

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## RESOLUÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DÁ DENOMINAÇÃO DE “VEREADOR AURINILDO LEÃO CARLOS” À SEGUNDA SALA DO LADO DIREITO DA ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica denominada de “VEREADOR AURINILDO LEÃO CARLOS” a segunda sala do lado direito da entrada principal do edifício da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 05 de agosto de 2022.

---

Francisco Godeiro Carlos Neto

Vereador

Presidente - Biênio 2021-2022

#### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Resolução dispondo sobre a denominação de uma das salas situadas no prédio da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Estou propondo para denominação da segunda sala do lado direito da entrada principal do edifício da Câmara Municipal o nome do saudoso ex-vereador Sr. Aurinildo Leão Carlos.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão alminoafonsense, bem como aos seus familiares, que sempre participaram e contribuíram para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

Aurinildo Leão Carlos, filho de Aurino Carlos da Silva (Ex prefeito de Almino Afonso/RN) e de Alvanir Leão Carlos, nasceu nesta cidade em no ano de 1938. Casou-se com a Sra. Osanilda Rodrigues Nunes Carlos, com quem teve cinco filhos.

Além dos demais serviços prestados ao município, o Sr. Aurinildo Leão Carlos exerceu o cargo de vereador nesta Câmara Municipal de Almino Afonso no período de 1983 à 1988.

Foi, sobretudo, um homem de bem, de conduta exemplar, quer como chefe de família, quer como representante do legislativo e cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação prestamos nessa oportunidade à sua memória.

Conto com o apoio dos nobres pares para que a presente propositura seja acolhida.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 05 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, "Plenário Francisco Benício Maia", em 05 de agosto de 2022.

---

Francisco Godeiro Carlos Neto

Vereador

Presidente - Biênio 2021-2022

---

Francisco Godeiro Carlos Neto

Vereador

Presidente - Biênio 2021-2022

**Publicado por:** Lana Suiana Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 37688472

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## RESOLUÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DÁ DENOMINAÇÃO DE "VEREADOR MIGUEL EVANGELISTA DA SILVA" À PRIMEIRA SALA DO LADO DIREITO DA ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica denominada de "VEREADOR MIGUEL EVANGELISTA DA SILVA" a primeira sala do lado direito da entrada principal do edifício da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Resolução dispondo sobre a denominação de uma das salas situadas no prédio da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Estou propondo para denominação da primeira sala do lado direito da entrada principal do edifício da Câmara Municipal o nome do saudoso ex-vereador Sr. Miguel Evangelista da Silva.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão alminoafonsense, bem como aos seus familiares, que sempre participaram e contribuíram para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

Miguel Evangelista da Silva, nasceu na cidade de Brejo do Cruz/PB aos 11 de março de 1912. Casou-se aos 20 de fevereiro de 1947, nesta cidade de Almino Afonso/RN, com a Sra. Alzira Batista Torres, a qual passou a assinar Alzira Batista da Silva. Da união tiveram



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

06 (seis) filhos.

Além dos demais serviços prestados ao município, o Sr. Miguel Evangelista da Silva foi pioneiro na atividade do comércio em nosso município, bem como participou da vida pública ao exercer cargo de vereador nesta Câmara Municipal de Almino Afonso em duas oportunidades, primeiro mandato no período de 31 de janeiro de 1967 à 30 de janeiro de 1971, e o segundo mandato de 31 de janeiro de 1971 à 30 de janeiro de 1973.

Foi, sobretudo, um homem de bem, de conduta exemplar, quer como chefe de família, quer como representante do legislativo e cidadão honrado, comerciante e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação prestamos nessa oportunidade à sua memória.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, "Plenário Francisco Benício Maia", em 05 de agosto de 2022.

---

Francisco Godeiro Carlos Neto

Vereador

Presidente - Biênio 2021-2022

**Publicado por:** Lana Suiana Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 47010317

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

**PORTARIA**

**PORTARIA 064/2022**

PORTARIA 064/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR para Cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. SÉRVULO NOGUEIRA NETO, inscrita no CPF nº 053.118.014-09.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de agosto de 2022.

---

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 000.662.714-52

**Publicado por:** Gerson Laurentino de Souza Neto

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

Código Identificador: 34371161

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## PORTARIA

### PORTARIA 065/2022

PORTARIA 065/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sra. NEILE AREADNA NOGUEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 047.079.884-07.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 000.662.714-52

Publicado por: Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador: 56706416

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 151/2022-GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora DIANA JÉSSICA DA SILVA DE SOUSA, do Cargo Comissionado de Coordenador(a) de Atendimento ao Plenário e Regimento Parlamentar e Revisão-CC-2, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 09 de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 04230824

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 157/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antognione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, para tratar de assuntos de interesse do Município de Baía Formosa/RN, no(s) dia(s) 10 de agosto de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 09 de agosto de 2022.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 53238888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 158/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, no(s) dia(s) 10 de agosto de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 09 de agosto de 2022.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 26185560

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 159/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com

o objetivo de participar de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, para tratar de assuntos de interesse do Município de Baía Formosa/RN, no(s) dia(s) 10 de agosto de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 09 de agosto de 2022.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 14418362

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Considerando que a participação no evento promoverá um grande debate social e, também, uma troca de experiências de caráter nacional.

Consoante o art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, visto que, conforme citado anteriormente, não há competição.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 08 de agosto de 2022

Leonardo Gomes de Figueiredo

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Leonardo Gomes de Figueiredo  
**Código Identificador:** 47222516

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**ATA**

### ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Às 09 horas, do dia 09 de agosto de 2022, na sala de reunião da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM DE FORMA PARCELADA DESTINADA AO ABSTECIMENTO DO VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, sua equipe de apoio e as Licitantes credenciadas no quadro a seguir para participar da sessão Pública do processo licitatório. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

### DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI CNPJ: 27.428.874/0001-9	PAULO CLEBSON SILVA TITO, Identidade 2751630 ITEP RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) de cada representante credenciado.

### DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelopes de cada empresa Licitante credenciada, contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

### DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lance de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

### RELATÓRIO DE LANCES

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM	
Rodada de Lances 1	
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI CNPJ: 27.428.874/0001-9	7,30

### DA CLASSIFICAÇÃO

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

**Item: 01 - Combustível tipo gasolina comum**

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA  
APARECIDA EIRELI CNPJ: 27.428.874/0001-9

7,30

1º  
Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI CNPJ: 27.428.874/0001-09**, saiu vencedora no item: 1, totalizando o valor de **R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foram registradas ocorrências durante a sessão pública.

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, especialmente para efeito do disposto no pertinente Edital, o proponente não manifestou

intenção de recorrer, pelo que renuncia, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09h40min, do dia 09/08/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Flaviano Elis de Matos

Pregoeiro

Anarília Pereira Bezerra Campêlo  
Equipe de Apoio

Maria Rita Medeiros da Silva  
Equipe de Apoio

## LICITANTES:

27.428.874/0001-9 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL  
NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI  
PAULO CLEBSON SILVA TITO, Identidade 2751630  
ITEP RN

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 23004843

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

## TERMO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2022

ADJUDICAMOS, o vencedor da Licitação em epígrafe, realizada em 09 de agosto de 2022 (terça-feira), a saber:

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição parcelada de combustível tipo gasolina comum destinada ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI CNPJ: 27.428.874/0001-09, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e quantidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros.

Cerro Corá/RN, 09 de agosto de 2022.

Flaviano Elis de Matos

Pregoeiro

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 82658127

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 027/2022

Concede diária.

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Vereadora Presidente da Câmara, Maria Alvaneide Bessa de Oliveira, 01 (uma) diária, para que a mesma possa estar na cidade de Natal/RN no dia 09 de Agosto do ano em curso, na FECAM/RN - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, a serviço da Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 09 de Agosto de 2022.

Maria Elisângela de Lima Bessa

Tesoureiro

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
Código Identificador: 13806833

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 027/2022

CONSIDERANDO que nosso município tem como dever, agradecer e simbolizar a importância da linha de frente desses profissionais da limpeza pública que continuaram suas funções diante do risco eminente de contágio pelo enfrentamento do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que nos procedimentos de dispensa, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. E que a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

Administração da Câmara Municipal de Equador do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em hipóteses tais, afim de garantir a continuidade dos serviços públicos, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II do referido diploma:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

RESOLVE:

Art. 1º Escolher a empresa WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR 01176925490, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.758.847/0001-07, com sede na R SAO SEBASTIAO, 233, Bairro Centro, Equador, RN, CEP: 59355-000, em face da qualificação apresentada, e em razão do valor apresentado.

Art. 2º O valor da presente contratação é de R\$ 1.497,50 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) que serão pagos imediatamente após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados.

Art 3º Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 09 de Agosto de 2022.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei  
Código Identificador: 07027518

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022 - PROCESSO 027/2022

Estado do Rio Grande do Norte

GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de licitação no 022/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, inciso II, da Lei no 14.333/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para aquisição de canecas em alusão ao dia do gari, pelo valor de R\$ 1.497,50 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

EQUADOR - RN, 09 de Agosto de 2022

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei  
Código Identificador: 73207827

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 027/2022

Estado do Rio Grande do Norte



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CANECAS E CONVITES EM ALUSÃO AO DIA DO GARI.

Contratado.....: WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR 01176925490, CNPJ nº 15.758.847/0001-07

Fundamento Legal...: Artigo 75, inciso II da Lei 14.333/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE.

EQUADOR - RN, 09 de Agosto de 2022

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 11850258

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALNE KESIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 062.187.573-23, referente à contratação de engenheiro para fiscalizar a execução de instalação de usina fotovoltaica na sede da câmara municipal de Governador Dix-Sept rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 38 do Estatuto das

Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Governador Dix-Sept Rosado - RN, 08 de agosto de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 02433328

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 035/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). GERUZA PINHEIRO DE ARAUJO MACIEL, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 876.979.804-44 e Cédula de Identidade nº 001.430.673 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

Almoxarifado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 17831458

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 036/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 036/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). WILLIANE MORAES DA SILVA, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 111.166.444-79 e Cédula de Identidade nº 003.324.008 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, lotado no Departamento de

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 60622425

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 037/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 037/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). GEIZA KELLY DA SILVA, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 007.717.644-80 e Cédula de Identidade nº 002.687.479 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 74022374

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 038/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). EVERTON FERNANDES DE AQUINO, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 120.804.174-60 e Cédula de Identidade nº 002.887.613 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Contadoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 43813848

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 039/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONIO CESAR DA SILVA LIMA, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 269.204.458-40 e Cédula de Identidade nº 39695067X - SSP/SP, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento de Protocolo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 44616242

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 040/2022 - GABINETE DO**

**PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 040/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTOS DE PROTOCOLO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ANA LUIZA SOUTO DO VALE, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 115.171.874-27 e Cédula de Identidade nº 3.384.155 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTOS DE PROTOCOLO, Lotado no Departamento de Protocolo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 44031024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 041/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE REDAÇÃO DE ATA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS DA COSTA, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 025.608.614-10 e Cédula de Identidade nº 1584570 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE REDAÇÃO DE ATA, lotado no Departamento Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 14408778

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 042/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 042/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). EDIVANIA MENDONÇA DE MELO E SILVA, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 850.343.044-49 e Cédula de Identidade nº 923.568 - ITEP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, lotado no Departamento de Informática.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

Presidente

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

**Publicado por:** FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
**Código Identificador:** 38275745

**Publicado por:** FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
**Código Identificador:** 88337822

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 043/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). MICAEL DAS CHAGAS DE SOUZA, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 124.867.124-45 e Cédula de Identidade nº 003.441.308 - ITEP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, lotado no Departamento de Informática.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 044/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE GABINETE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). JULIANA RODRIGUES FERNANDES, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 013.979.444-12 e Cédula de Identidade nº 002.208. - ITEP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação de Gabinete, lotado no GABINETE DO PRESIDENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

**Publicado por:** FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
**Código Identificador:** 74477360

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 045/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a Sra. Patricia Raiane Alves dos Santos, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 018.186.024-40 e Cédula de Identidade nº 003.285.032 - SSP/RN, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotada no Departamento de Recursos Humanos, 180 (cento e oitenta) dias de "Licença Maternidade", a contar do dia 01/08/2022.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

**Publicado por:** FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
**Código Identificador:** 13417160

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 046/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

## LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da Sra. PATRICIA RAIANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 018.186.024-40 e Cédula de Identidade nº 003.285.032 - SSP/RN, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotada no Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). GIOVANNY DO VALE SOUZA, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 700.177.204-60 e Cédula de Identidade nº 003.308.903 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 01 de agosto de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 61760420

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**

## RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 006/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guimarães-RN**, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 04 (quatro) passagens aéreas de ida e volta Natal-Brasília/Brasília-Natal, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, para participação do **ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, por intermédio da empresa MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ/Nº: 16.988.607/0001-61, para os vereadores da Câmara Municipal de Guimarães/RN: Daniel Monte de Lima; Edinor de Albuquerque Melo; Leandro Maciel Felix e Tiago Luís de Oliveira Bezerra.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 13.441,84 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para a **ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, por intermédio da **MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ/Nº: 16.988.607/0001-61**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

**Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ Nº: 16.988.607/0001-61**.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

Guamaré/RN, 09 de agosto de 2022.

*Eudes Miranda da Fonseca*

**Presidente da Câmara**

**Publicado por:** LOURENCO ELANO COSTA SILVA  
**Código Identificador:** 05254336

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

## PORTARIA

**Portaria nº 35/2022 Jaçaná - RN, 09 de agosto de 2022. O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. EROS FERNANDES FARIAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decre**

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 354,86 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para deslocar-se a Natal RN ,para a FECAM , no dia 09 de agosto de 2022,para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal.

EROS FERNANDES FARIAS

TESOUREIRO

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-  
CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail:  
camarajacana@hotmail.com

**Publicado por:** Esdras Fernandes Farias  
**Código Identificador:** 55361636

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

## TERMO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
34/2022**

**PROCESSO: 28/2022**

**ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para futura e eventual Prestação de Serviços de Publicidade em moto-som, com Informativos do Poder Legislativo, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçaná/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

das atribuições que lhe são conferidas, e

Dispensa de Licitação nº 25/2022
Credor: FILIPE PAULO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 101.504.504-94
Valor Final: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0000777 - Prestação de Serviço de Propaganda Volante em Moto-som	HORAS	40

### RESOLVE:

**Jaçanã/RN, 08 de agosto de 2022.**

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

### DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

**ESDRAS FERNANDES FARIAS**

**Presidente**

**Publicado por:** Esdras Fernandes Farias  
**Código Identificador:** 64810267

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FILIPE PAULO DE OLIVEIRA para a Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para futura e eventual Prestação de Serviços de Publicidade em moto-som, com Informativos do Poder Legislativo, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 9 de agosto de 2022.

Esdras Fernandes Farias

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação nº 000029/2022

Presidente

Publicado por: Esdras Fernandes Farias  
Código Identificador: 55514577

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA 072, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

*Concede diária para  
o Vereador Ozires  
Borges Vilar Neto.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

#### RESOLVE:

Conceder ao Sr. **OZIRES BORGES VILAR NETO**, vereador desta Casa Legislativa, a quantia de 1 (uma) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, para visitar o gabinete do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, afim de tratar assuntos de interesse da Guarda Municipal de Jardim do Seridó, conforme consta no processo de diária nº 052/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 68818571

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## AVISO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 21/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para atender os serviços de construção da nova sede da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Da análise dos documentos apresentados e Parecer Técnico do setor de engenharia, a CPL considerou INABILITADA as empresas: G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.055.950/0001-28; COSNTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 26.094.503/0001-67; ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97 e MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.137.144/0001-60. E foram consideradas HABILITADAS as empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - CNPJ: 14.022.963/0001-09; CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.286.707/0001-90; AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 35.563.630/0001-59; TEC COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.198.524/0001-08; J PAIVA LOPES NETO - CNPJ: 37.902.281/0001-88; SAULO VARELA CALDAS EIRELI - CNPJ: 21.268.253/0001-10; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08; FASD ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.568.843/0001-39; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 18.735.376/0001-00; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 28.240.229/0001-12 e D3 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.459.330/0001-40. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão dos documentos de HABILITAÇÃO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

Lajes/RN, 09 de agosto de 2022.

JACCSO MATHEUS LOURENÇO DA CRUZ

Presidente da CPL/CML

Portaria nº 001/2022

**Publicado por:** Francisco Gilmar Gomes  
**Código Identificador:** 28841636

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II. DOTAÇÃO: 01031.001.2001 339036 FONTE:1001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Martins e: CT Nº 00019/2022 - 08.08.22 - JARISMAR VIEIRA DE SOUSA - R\$ 12.500,00.

**Publicado por:** Fulgêncio Teixeira Neto  
**Código Identificador:** 08872654

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa

legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, ITAMAR ALVES NERY, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (Meia) diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 10 de agosto de 2022, cuja saída está programada para o dia 10 de agosto de 2022, com retorno previsto para o dia 10 de agosto do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM/RN, para tratar de assunto relacionado a câmara municipal de Montanhas/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Montanhas.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 50783567

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, FABIANO ANTONIO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (Meia) diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 10 de agosto de 2022, cuja saída está programada para o dia 10 de agosto de 2022, com retorno previsto para o dia 10 de agosto do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM/RN, para tratar de assunto relacionado a câmara municipal de Montanhas/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Montanhas.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira  
Código Identificador: 38821048

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**DISPENSA**

### DECLARAÇÃO DA DISPENSA 22070001/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,

considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 22070001/2022, vem emitir a presente declaração de Dispensa, amparada no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA NOÇÕES INTRODUTÓRIAS A PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: TEORIA E TÉCNICA, VOLTADO A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, pelo valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2022.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 80283663

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**DISPENSA**

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 22070001/2022

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) FCL GESTÃO EM NEGÓCIOS - CNPJ: 29.917.460/0001-60, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA NOÇÕES INTRODUTÓRIAS A PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: TEORIA E TÉCNICA, VOLTADO A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE MARÍLIA TRINDADE DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta – RN, 29 de julho de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

CPF: 048.422.504-96

Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 01443037

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### EXTRATO DA DISPENSA 22070001/2022

A Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA NOÇÕES INTRODUTÓRIAS A PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: TEORIA E TÉCNICA, VOLTADO A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

CONTRATADO.....: FCL GESTÃO EM NEGÓCIOS - CNPJ: 29.917.460/0001-60.

VALOR.....: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta – RN, 29 de julho de 2022.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 56027213

Região:

0001 - Nísia Floresta

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 0028/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22070001/2022.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de treinamento de servidores para noções introdutórias a processo legislativo municipal: teoria e técnica, voltado a funcionários da câmara municipal de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).

CONTRATADO: FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS- ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutencao dos Servicos da Camara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - Programa

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2022.

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 32652485

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ouro Branco-RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução, nos termos dos artigos 32, inciso XVI, do Regimento Interno:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido, a título de indenização, pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento, a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo, afastar-se da sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro município do Estado do Rio Grande do Norte, de outros estados, assim como, para o exterior, com a seguinte especificação:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

I - Servidores, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da Câmara, bem como em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções;

II - Vereadores, quando em missão de representação do legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente a esfera de atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público.

### CAPÍTULO II

#### DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

##### Seção I

###### Da Autorização

Art. 2º - O Vereador ou servidor que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 1º desta Resolução, deverá solicitar autorização por escrito ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal.

§1º - A solicitação deverá ser apresentada e deferida em até 1 dia da data do deslocamento, e deverá conter as seguintes justificativas:

I - Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do mandato ou cargo;

II - Em caso de treinamentos, cursos, eventos, justificativa acerca da necessidade prevista no plano de treinamentos da unidade administrativa a que pertence;

III - Resultados esperados para a Administração.

§ 2º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal, a solicitação de diárias deverá ser feita pela Chefe Geral da Administração e, na ausência de referida servidora, pelo Controlador Geral.

##### Seção II

###### Do Direito a Diárias

Art. 3º - Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a indenizar despesas com alimentação, transporte urbano e estada.

§ 1º - A ocorrência de um dos elementos ensejadores de despesa previsto no caput concede o direito de indenização de diárias.

Art. 4º - Não gera direito a diárias:

I - O deslocamento que não originar nenhuma das espécies de despesas previstas a que se destinam as diárias;

II - Quando o vereador ou servidor beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme solicitado, hipótese em que os valores serão devolvidos à Câmara de Vereadores.

##### Seção III

###### Do Pagamento das Diárias

Art. 5º - As diárias, a critério do solicitante, poderão ser pagas:

I - Até a data do deslocamento;

II - Ser incluída na próxima folha de pagamento.



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

### Seção IV

#### Da restituição

Art. 6º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, obriga-se a restituí-las, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme regularização do Setor de Administração, Contabilidade e Tesouraria, em ato administrativo a ser formalizado e publicado.

§ 1º - O vereador e/ou servidor que não apresentar os documentos, títulos, certificados, dentre outros comprovantes que justifiquem o pagamento da diária - o que pode ser anexado ao Relatório de Viagem, no prazo mencionado do caput deste artigo, está autorizando, desde já, que o valor das diárias efetivamente pagas sejam descontadas em seu subsídio ou salário, salvo justificativa por escrito, podendo ser por e-mail, do órgão emissor de referidos comprovantes.

§ 2º - Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo descrito no artigo 6º desta Resolução.

§ 3º - O ato administrativo de ressarcimento de diárias, de que tratam os parágrafos anteriores terão origem na Tesouraria da Câmara, por notificação do servidor, via memorando, o que deve ser cientificado ao Controlador Geral, por ato simples.

§ 4º - Em hipótese alguma serão ressarcidas despesas de combustível e de pedágio, caso o vereador e/ou servidor queira viajar em veículo próprio.

### CAPÍTULO III

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º - Toda concessão diária corresponderá a uma prestação de contas, no prazo de até cinco dias úteis do retorno do beneficiário ao Município:

I - Em caso de serviço ou representação da Câmara Municipal, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino ou documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte ou alimentação ou estada);

II - Em caso de participação em cursos, treinamentos ou eventos:

- a. atestado ou certificado sobre a frequência, ou ainda documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte ou alimentação ou estad.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese listada neste artigo, deverão os beneficiados apresentar relatório circunstanciado de viagem, materializada em documento denominado de "Relatório de Viagem".

### CAPÍTULO IV

#### DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 8º - Os valores das diárias para municípios do Estado do Rio Grande do Norte, demais estado da Federação e para o Exterior constam no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O valor da diária internacional será de 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores respectivamente previstos no Anexo Único desta Resolução para deslocamento para outro Estado da Federação.

### CAPÍTULO V

#### Das disposições finais

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

TABELA DE DIÁRIAS

Paulo Dantas da Silva

PRESIDENTE

Destino

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 71375042

Presidente

Vereadores

Servidores

Municípios até 100 km, dentro e fora do Estado do RN.

R\$ 400,00

R\$ 350,00

R\$ 300,00

Municípios com 101 km e até 300 km, dentro ou fora do Estado do RN.

R\$ 600,00

R\$ 550,00

R\$ 450,00

Municípios com 301 km ou mais, dentro e fora do Estado do RN.

R\$ 800,00

R\$ 750,00

R\$ 600,00

Brasília-DF

R\$ 1.000,00

R\$ 900,00

R\$ 800,00

Gabinete da Presidência, Ouro Branco-RN, 02 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 050/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. ROBERTO DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 035.473.164-56, do Cargo de Chefe do Setor de Arquivo e Protocolo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 41138735

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### OFÍCIO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ou atualizar o REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Câmara Municipal de Portalegre - RN, conforme segue:

## 1. DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimentos, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES.

## 2. DA HABILITAÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

O interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre/RN, com sede na Rua Damião Monteiro de Souza, 14, Centro, CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, em horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado de Ficha de Cadastro devidamente preenchida e dos seguintes documentos, em vias originais ou cópias autenticadas, conforme o caso:

- Célula de identidade dos diretores sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sedo do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu vencimento, somente para manter

atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alterações dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e as que não constam prazo de validade devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo edital de que trata a licitação.

A partir da publicação do presente edital, na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara Municipal de Portalegre/RN, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre - RN, pelo fone (84) 3377-2166, e-mail: cmportalegre@gmail.com das 08:00 às 13:00hrs de segunda a quinta, e das 15:00 às 17:00 hrs às sextas.

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

(Modelo de requerimento)

À

Câmara Municipal de Portalegre - RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

**COSTA FONSECA**

REQUERIMENTO

ATO NORMATIVO Nº 01, de 09 de Agosto de 2022.

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social/nome pessoa física), empresa/pessoa física sediada na (endereço completo), inscrita sob o CNPJ/CPF nº....., e Inscrição Estadual nº....., telefone,fax, e-mail,ramo de atividade (descrever a atividade resumidamente), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pelo empresa), vem pelo presente requerer a inscrição/atualização do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão.

Nestes termos,

Pede deferimento

....., ..... de ..... de 2022

Assinatura do responsável pela empresa

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 30354557

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**ATOS**

**PROCEDIMENTO CONTAS - TCE RN  
010238/2016 - MARIA DA CONCEIÇÃO**

Emen  
ta:  
Dispõe  
e  
sobre  
a  
public  
idade  
das  
Conta  
s do  
Chefe  
do  
Poder  
Execu  
tivo  
do  
Munic  
ípio  
de  
Pureza/RN  
no  
ano  
de  
2015  
sob a  
respo  
nsabil  
idade  
de  
Maria  
da  
Conce  
ição  
Costa  
Fonse  
ca na  
qualid  
ade  
de Ex-  
Prefei  
ta e  
dá  
outra  
s

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

provid  
ência  
s;

Interessada, Maria da Conceição Costa Fonseca, com o prazo fatal em 14/08/2022 para apresentação de sua defesa;

A Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER QUE:

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, aos 08 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO a premente necessidade de oferecer publicidade aos atos desta Edilidade como o poder que emana do Povo;

Josilma Bezerra Gomes

Presidente

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 010238/2016 - TC já com parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado do RN;

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 05366777

CONSIDERANDO o encartado nos artigos 152 e 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001801

CONSIDERANDO a disponibilidade pública das contas em apreço pelo prazo comum de 60 (sessenta) dias a disposição da população para requererem o que entenderem de direito;

O Município de SANTA MARIA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.859/0001-39, com sede na RUA PRESIDENTE JUSCELINO S/Nº, representado por FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAX CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 38.461.264/0001-15, com sede na RUA ANTÃO LOPES DA SILVA, 170, ASSUNÇÃO, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, representada por INGRYD SAMANTHA MARTINS BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO o prazo de 05 (cinco) dias para que a interessada apresente sua defesa e faça em conformidade com as razões que entender pertinente, não ferindo assim o princípio do contraditório e da ampla defesa;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Agosto de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que os autos de nº. 010238/2016-TC permaneçam a disposição da população pelo prazo comum de 60 (sessenta) dias, devendo iniciar-se a contagem na presente data, qual seja, 09/08/2022, findando-se em 09/10/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Neste mesmo ato, concede-se o prazo comum a

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA MARIA - RN, 10 de Agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CNPJ(MF) 01.613.859/0001-39

CONTRATANTE

MAX CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 38.461.264/0001-15

CONTRATADO(A)

Publicado por: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA MARTINS  
Código Identificador: 36274586

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001801

O Município de SANTA MARIA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.859/0001-39, com sede na RUA PRESIDENTE JUSCELINO S/Nº, representado por FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAX CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ

38.461.264/0001-15, com sede na RUA ANTÃO LOPES DA SILVA, 170, ASSUNÇÃO, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, representada por INGRYD SAMANTHA MARTINS BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA MARIA - RN, 10 de Agosto de 2022

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CNPJ(MF) 01.613.859/0001-39

CONTRATANTE

MAX CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 38.461.264/0001-15

CONTRATADO(A)

**Publicado por:** FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA MARTINS  
**Código Identificador:** 14408857

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 064 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 064 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Inventário Físico da

Câmara Municipal, para elaboração do patrimônio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I - KLERSON TARGINO DE LIMA - Presidente

II - JANAINA BENEDITO DA SILVA - Secretário

III - ALEXSANDRA COSTA CARVALHO - Membro

IV - JOÃO DANIEL BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS - Membro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de agosto de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 33048034

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
Período: 01/07/2022 A 31/07/2022  
Somente CMJS

PÁGINA: 0001

unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
Orgão.....: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
un.orçamentaria....: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc.Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
RF PUBLICIDADE LTDA	44.600.692/0001-84	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 037		00000012/22	06773061097	20220007		13040001	14/07/2022	13/08/2022	14/07/2022	1.950,00
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 038		00000004/22	06773061076	20220003		18040002	20/07/2022	22/07/2022	20/07/2022	587,00
ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA P	15.159.065/0001-51	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 039		00000009/22	06773061091	20220005		16030002	22/07/2022	21/08/2022	22/07/2022	4.702,00
AKACIO RADAM DA COSTA MACEDO 0722565747	36.308.772/0001-32	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 040		00000005/22	06773061079	20220004		08020001	29/07/2022	28/08/2022	29/07/2022	900,00
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE	02.288.268/0001-04	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 041		00000014/20	04156040987	20200006		10010001	29/07/2022	28/08/2022	29/07/2022	1.825,59
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A	40.120.343/0002-95	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 042		00000010/22	06773061092	20220006		24030001	29/07/2022	28/08/2022	29/07/2022	1.000,00
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A	40.120.343/0002-95	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 042		00000010/22	06773061092	20220006		24030001	29/07/2022	28/08/2022	29/07/2022	500,00
T O T A L												11.464,59	

Publicado por:  
Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 70743645



# DIÁRIO OFICIAL


DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

 <b>Câmara Municipal de Caicó</b> Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN CNPJ: 08.385.940/0001-58 <a href="http://caico.rn.lgov.br/">http://caico.rn.lgov.br/</a>		Usuário: Joanes Soares Teixeira de	Chave de Autenticação 1217-9547-304	Página 1 / 1				
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/ Fornecedor	Valor (R\$)
<b>Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó</b>								
04/07/2022	29060001	38103 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2411 -	APAQ - CONSULTORIA E CAPACITACAO EMPRESARIAL LTD	2.980,00
	7020001	38164 - (6)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 399 -	OZANEL OTONIEL SILVA 0604939400	1.498,00
	8020003	38166 - (6)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1839 -	MARCELO MAX ALVES DE SOUZA 01197564710	1.498,00
06/07/2022	6070007	38153 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1878 -	DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDO LTDA	3.149,95
	6070008	38172 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.27	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2047 -	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCA	2.458,09
	6070009	38175 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 122 -	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	180,89
07/07/2022	7070002	38169 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.88	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2425 -	ISMARL MEDEIROS SOUZA	3.500,00
13/07/2022	13070003	38156 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 133 -	S M DANTAS SANTOS	12.930,00
	13070004	38159 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 221 -	C BATISTA DOS SANTOS	15.600,00
15/07/2022	14070001	38162 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1720 -	A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	15.600,00
	6070010	38178 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	79 - 4.4.90.52.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2426 -	EVOLUCIONARIA E CONSTRUCOES LTDA	45.766,66
20/07/2022	20070001	38238 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 65 -	MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMEDIA LTD	420,00
	20010007	38240 - (7)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 430 -	FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RI	1.898,00
	20070002	38243 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2280 -	WILLIANY MEIRIELY DE ARAUJO CHACON ALVES 0781456	4.300,00
	20070003	38269 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1087 -	RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - ME	11.000,00
	20070004	38272 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 65 -	MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMEDIA LTD	300,00
	19070001	38275 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 75 -	KUBITZCHEK & WOLGIERA LTDA	2.700,00
	19070002	38278 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.41	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2439 -	ITALO BARRETO COSTA FILHO	17.305,05
	18070001	38281 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.23	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2440 -	ITALO BARRETO COSTA	4.500,00
21/07/2022	20070005	38284 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 621 -	QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	3.700,00
	21070001	38290 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1087 -	RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - ME	10.000,00
	22060001	38292 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2019 -	CONSTRUTORA ASSU EIRELI	26.319,74
22/07/2022	27010001	38294 - (7)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 377 -	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	1.310,00
25/07/2022	21020003	38256 - (6)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 621 -	QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	1.750,00
	26010002	38258 - (7)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 621 -	QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	1.500,00
	20060005	38260 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 621 -	QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	4.000,00
	22020001	38262 - (6)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2142 -	LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 11157783406	1.500,00
	21020007	38264 - (6)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2128 -	KAILO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450	2.000,00
	21020006	38266 - (6)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2128 -	KAILO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450	2.000,00
	25070001	38287 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1883 -	SUELI LINHARES ARAUJO DE OLIVEIRA 03378661453	1.000,00
	21020008	38296 - (6)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 437 -	EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451	2.000,00
	21020005	38298 - (6)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1126 -	J BERNARDO FILHO	2.000,00
26/07/2022	20010008	38245 - (7)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.08	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 30 -	SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	1.420,00
	26070001	38246 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2437 -	HELTON SOARES FERREIRA 05643781433	4.000,00
	1020006	38250 - (5)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 380 -	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.948,10
	1020005	38252 - (5)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 380 -	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.268,45
	1020007	38254 - (5)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 380 -	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.562,40
<b>Total da Unidade Gestora:</b>								<b>216.854,33</b>
<b>Total Geral:</b>								<b>216.854,33</b>


Publicado por:  
 JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS  
 Código Identificador: 25636380



**EXTRATO DE CONTRATO Nº00022. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) DISPENSA Nº 000022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000022/22**

A Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08357618/0001-15, localizada a RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ EDNALDO VIEIRA**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: JERRY CRISTENES DOS SANTOS 05092854499. inscrita no CNPJ n.º. 26.767.713/0001-79 com endereço profissional na R:113 – MARCELINO VIEIRA doravante denominado CONTRATADO(A). CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E RECARGAS DE TINTAS EM MULTIFUNCIONAIS da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN. Valor total: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: JOSÉ EDNALDO VIEIRA e JERRY CRISTENES DOS SANTOS 05092854499.

MARCELINO VIEIRA/RN, 09 agosto de 2022.



**José Ednaldo Vieira**  
CPF 876.166.294-15  
Presidente da CMMV - 2021-2022

JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
Ordenado(a) de Despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - **BALANCETE**



**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI  
08.456.899/0001-63

Exercício: 2022

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2022**  
**DESPESA PAGA**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.157.277,36</b>	<b>62.442.027,32</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.897.852,66</b>	<b>47.919.481,93</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.370.950,16</b>	<b>9.411.883,44</b>	01 Legislativa	6.897.852,66	47.919.481,9
9002 EMPRESTIMO CEF	227.425,64	1.661.145,38	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.334.575,70</b>	<b>10.067.516,44</b>
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	45.465,16	297.254,16	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>2.139,54</b>	<b>456.436,24</b>
9005 ISS	25.183,52	131.006,29	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		114.413,44
9013 UVERN	119,00	833,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.139,54	342.022,80
9012 IPERN	751,99	5.263,93	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.332.436,16</b>	<b>9.238.838,87</b>
9024 ODONTO PRIME	580,00	4.980,00	9002 EMPRESTIMO CEF	227.405,64	1.661.125,38
9025 DENTAL MED	1.454,65	10.738,45	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	45.465,16	297.255,16
9028 APROLEGIS	60,00	420,00	9005 ISS	25.203,52	131.026,29
9014 PIS/COFINS		299,31	9013 UVERN	119,00	833,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	37.520,00	174.049,27	9012 IPERN	751,99	5.263,93
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	262.051,59	1.833.187,33	9024 ODONTO PRIME	580,00	4.980,00
9006 FUNFIPRE	151.353,27	1.010.145,81	9025 DENTAL MED	1.454,65	10.738,45
9007 FUNCAPRE	35.799,34	247.266,45	9028 APROLEGIS	60,00	420,00
9008 SINSEMAT	25.764,47	161.610,00	9014 PIS/COFINS		299,31
9009 SINSECAM	14.421,94	86.666,01	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	262.051,59	1.835.185,33
9015 CSLL		82,00	9006 FUNFIPRE	151.353,27	1.010.145,81
9027 ODONTO SYSTEM	994,00	5.886,00	9007 FUNCAPRE	35.799,34	247.266,45
9032 UNIODONTO	866,97	7.096,77	9008 SINSEMAT	25.764,47	161.610,00
9033 ABATE TETO	23.556,87	155.454,22	9009 SINSECAM	14.421,94	86.665,71
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	459.157,37	3.241.632,04	9015 CSLL		82,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	32.288,20	211.449,11	9027 ODONTO SYSTEM		4.892,00
9037 SICOOB	9.476,51	51.904,46	9032 UNIODONTO	866,97	7.096,77
9038 CONTA VINCULADA - CEF	16.659,67	113.513,45	9033 ABATE TETO	23.556,87	155.454,22
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.394,60</b>	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	459.157,37	3.241.632,04
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		2.394,60	9036 CONSIGNAÇÃO BB	32.288,20	211.449,11
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.786.327,20</b>	<b>53.027.749,28</b>	9037 SICOOB	9.476,51	51.904,46
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	7.786.327,20	53.027.749,28	9038 CONTA VINCULADA - CEF	16.659,67	113.513,45
<b>Total -&gt;</b>	<b>9.157.277,36</b>	<b>62.442.027,32</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>372.241,33</b>
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>4.367.759,10</b>	<b>837.579,15</b>	7002 DEVOLUÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL		92.020,03
BANCO CONTA MOVIMENTO	93.785,41	1.346,49	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		280.221,30
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.273.973,69	836.232,66	<b>Total -&gt;</b>	<b>8.232.428,36</b>	<b>57.986.998,37</b>
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>4.367.759,10</b>	<b>837.579,15</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>5.292.608,10</b>	<b>5.292.608,10</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.525.036,46</b>	<b>63.279.606,47</b>	BANCO CONTA MOVIMENTO	115.652,62	115.652,62
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	5.176.955,48	5.176.955,48
			<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>5.292.608,10</b>	<b>5.292.608,10</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>13.525.036,46</b>	<b>63.279.606,47</b>

Severino Smião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC N° 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo  
Diretora Geral

Paulo Freire  
Presidente

Publicado por:  
Paulo Eduardo da Costa Freire  
Código Identificador: 23244163



Câmara Municipal de São Miguel		Unidade: Localidade da Cruz		Chamada de Automação		Página	
Rua: Rua do Brasil, nº 100 - Centro - 55.010-000 - São Miguel (RN)		CNPJ: 07.043.088/0001-01 - CEP: 55.120-000 - São Miguel (RN)		1504-0711-031		2 / 2	
<b>Relatório de Pagamentos em Ordem Cronológica</b>							
Data de Emissão	Valor (R\$)	Descrição da Despesa	CPF - Nome	CNPJ - Nome	Data do Vencimento	Valor (R\$)	Liquidação
28/07/2022	90,00	046.613.970-00 - BIGGARTE SERVIÇOS DE TELECOM	04/03/21	04/03/21	28/07/2022	26/07/2022	11
28/07/2022	240,00	031.592.098-80 - JOSE EDMILSON	06/03/21	06/03/21	28/07/2022	28/07/2022	12
28/07/2022	1.523,03	031.592.098-80 - JOSE EDMILSON	06/03/22	06/03/22	28/07/2022	28/07/2022	5
28/07/2022	1.394,31	031.592.098-80 - JOSE EDMILSON	06/03/22	06/03/22	28/07/2022	28/07/2022	5
28/07/2022	1.300,00	031.592.098-80 - JOSE EDMILSON	02/2022	02/2022	28/07/2022	28/07/2022	1
28/07/2022	18.482,95	031.592.098-80 - JOSE EDMILSON	00	00	28/07/2022	28/07/2022	1
28/07/2022	142,29	031.592.098-80 - JOSE EDMILSON	00	00	28/07/2022	28/07/2022	1
<b>Total da Unidade Gestora:</b>						<b>131.974,76</b>	
<b>Total da Unidade Gestora:</b>						<b>131.974,76</b>	

Publicado por:  
 JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO  
 Código Identificador: 67512117

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **ATOS**



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA MESA Nº 05/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

**Art. 1º** Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.435,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, art. 136, inciso I, alínea b, na Lei Municipal nº 558/2021, art. 7º, inciso I e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

**Suplementação/Acréscimos**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 37.435,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 37.435,00</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 37.435,00</b>

**Art. 2º** Fica anulado junto ao orçamento da Câmara Municipal a importância de R\$ 37.435,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**Redução/Anulação**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara</b>
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 704,93
<b>Total</b>	<b>R\$ 704,93</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 7.247,38
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Valor/Dotação	R\$ 9.550,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	R\$ 440,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 992,69
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.730,07</b>
<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 37.435,00</b>



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

**Art. 3º** O valor do crédito aberto pelo art. 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de agosto de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Jailson Costa Dantas

1º Secretário

Adailson Camarão de Oliveira

2º Secretário

Raniele da Silva Soares

Diretora Geral

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **ATOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

Rua Senador Georgino Avelino, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 5921

CNPJ: 09.079.062/0001-05

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de  
Crédito

## REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

**Nº 6/2022**

PROCESSO Nº 50/2022-CMCE

Coronel Ezequiel/RN, terça-feira, 9 de agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

			Fonte	Região	Valor
<b>01.001</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL				37.435,00
<b>2001</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO				37.435,00
Suplementar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.435,00
<b>Total</b>					<b>37.435,00</b>

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

<b>01.001</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL				37.435,00
<b>1001</b>	REFORMA DO PRÉDIO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA				704,93
Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	704,93
<b>2001</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO				36.730,07
Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.247,38
Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
Reduzir	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.550,00
Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
Reduzir	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	440,00
Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	992,69
<b>Total</b>					<b>37.435,00</b>

O presente Crédito justifica-se PELO REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM DETRIMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOTIVADAS PELA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO ALOCADOS, DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO CORRENTE (LEI MUNICIPAL 558/2021), CONSIGNADAS A ESTA CASA LEGISLATIVA, ALÉM, DA LEI FEDERAL 4.320/64, EM SEU ART. 43, INCISO III..



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Rua Senador Georgino Avelino, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 5921

CNPJ: 09.079.062/0001-05

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de  
Crédito

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 080800001

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 11/08/2022 a 11/08/2022

**OBJETO:** Solicitação de meia diária para o vereador Presidente Fernando Antônio Martins Guilherme se deslocar a capital do estado para Participar de uma Reunião na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 09 de agosto de 2022

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 67656820

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 080800002

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 11/08/2022 a 11/08/2022

**OBJETO:** Solicitação de meia diária para o Funcionário Francisco Thiago de Oliveira Lira se deslocar a capital do estado para Participar de uma Reunião na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 09 de agosto de 2022

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 25085720

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [amaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:amaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº. 076, de 09 de agosto de 2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de ½ diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Vereador Ycleyber Trajano da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para ressarcir as despesas com uma viagem realizada à cidade do Natal-Rn, no dia 05 de agosto de 2022, para participar de uma reunião institucional representando o Poder Legislativo Curraisnovense, junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, onde serão debatidas questões de ordens administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 09 de agosto de 2022.

**Ver. Edmilson Francisco de Souza**  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 66727086



## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Ata da décima oitava sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, realizada na noite do dia 13 de julho de 2022. Aos treze de julho de dois mil e vinte e dois (13.07.2022), às 19 horas e 50 minutos, verificada a presença de pelo menos um terço dos membros dessa Câmara Legislativa, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno, o presidente declarou aberta a sessão, dizendo que sob a proteção de Deus e em nome do povo Ipangaçuense, iniciamos nossos trabalhos, em seguida convidou o primeiro secretário, para secretariar os trabalhos.

Logo em seguida o primeiro secretário fez a chamada dos Vereadores presentes, se encontrando em Plenário: **Jefferson Charles de Araújo Santos, Josimar Lopes, Antônio Jose da Costa, Rayris de Oliveira Alves, João Batista Bertoldo Gomes Francisco Fonseca Filho, Silvano de Souza Lopes, Bráulio Bruno da Costa, Marcos Paulo Filgueira e Doel Soares da Costa.** Foi justificada a ausência dos vereadores **José Ubiratan de Alcântara Júnior, Francisco Fonseca Filho e Silvano de Souza Lopes.** Obs: Ratificação na ata do dia 06 de julho de 2022, que a ausência do vereador **Jose Ubiratan de Alcântara Júnior** foi informada ao Sr. Presidente. Foi solicitado a leitura de ata do dia 06 de julho de 2022, ao 1º secretário, Ata discutida e aprovada por sete (07) votos. O presidente autorizou ao 1º secretário a fazer a leitura que constava no expediente do dia.

Em virtude do requerimento apresentado nessa casa legislativa no dia 06/07/2021 subscrita por 06 vereadores ou seja a maioria absoluta, esta mesa diretora está a realizar nesta noite a eleição para renovação dos membros da nova mesa diretora da casa para o último biênio 2023/2024 dessa legislatura.

Toda pauta, seja destinada ao expediente, bem assim a ordem do dia, além da ata da sessão anterior foram retiradas de pauta para deliberação na próxima sessão ordinária da casa marcada para a noite do dia 03 de agosto do corrente ano.

A partir de agora daremos início ao processo da eleição para votação e renovação da nova mesa diretora da câmara municipal de Ipangaçu, Rio grande do norte, para o biênio 2023/2024.

Convêm lembrar que foram registradas (01) chapa na secretaria da casa.

Vale salientar ainda que a votação se dará com a chamada nominal dos vereadores, conforme assinatura no livro de presença. Neste momento quero convidar o Sr. Francisco Neto e a Sra. Maria Zélia Novo, em que os designo para compor a comissão eleitoral e assim acompanhar o processo eleitoral. O assessor jurídico da casa doutor Arthur Luiz Silveira Chagas e o senhor (a) Thiago Jonatha Moreira ao mesmo tempo em que os designo-os para compor a comissão eleitoral e assim acompanharem o processo de votação.

A chapa serão todas rubricadas pela comissão eleitoral.

Foi iniciado a votação.

Convido pela ordem o excelentíssimo vereador senhor:

1. **Rayris de Oliveira Alves**
2. **Antônio Jose da Costa**

3. **Doel Soares da Costa**

4. **Marcos Paulo Filgueira**

5. **João Batista Bertoldo Gomes**

6. **Josimar Lopes**

7. **Bráulio Bruno da Costa**

8. **Jefferson Charles de Araújo Santos**

Concluída a votação será conhecido o resultado, através da contagem dos votos.

Votos válidos: 08 votos

Votos em branco: 0 votos.

Portanto a chapa (01) apresentada eleita com oito (08) votos válidos.

A chapa eleita terá mandato a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

A votação foi encerrada, Obs.: Ratificação na ata do dia 06 de julho de 2022, que a ausência do vereador **Jose Ubiratan de Alcântara Júnior** foi informada ao Sr. Presidente. Foi solicitado a leitura de ata do dia 06 de julho de 2022, ao 1º secretário, Ata discutida e aprovada por sete (07) votos.

Projeto de lei complementar de nº 03, de 13 de julho de 2022, “altera o §3º do art. 72 e o art.78 e acrescenta o art.78-A da lei complementar municipal nº 034 de 11 de junho 2015 e dá outras providências.”

Não havendo matéria para o expediente, o presidente autoriza ao 1º secretário da Casa fazer a leitura da documentação constante na ordem do dia na sessão, na qual a mesmo fora apresentado a seguinte documentação:

Projeto de lei complementar de nº 03, de 13 de julho de 2022, “altera o §3º do art. 72 e o art.78 e acrescenta o art.78-A da lei complementar municipal nº 034 de 11 de junho 2015 e dá outras providências.” Matéria aprovada por sete (07) votos.

Projeto de lei complementar de nº 04, de 06 de julho de 2022, “altera a lei complementar nº 003/2020 e modificações posteriores, que sobre a nova estrutura organizacional da administração municipal e dá outras providências”. Matéria aprovada por sete (07) votos.

Parecer da comissão nº 11, de 13 de julho de 2022 ao projeto de lei complementar nº 04, de 06 de julho de 2022 “altera a lei complementar nº 003/2020 e modificações posteriores, que sobre a nova estrutura organizacional da administração municipal e dá outras providências”. Matéria aprovada por sete (07) votos.

Indicação de nº 155, de 01 de junho de 2022, do vereador Doel Soares da Costa, indica a secretaria competente, a execução de serviço com forro no teto no posto de saúde, e climatizar a sala do médico na comunidade do Porto. Matéria aprovada por sete (07) votos.

Indicação de nº 156, de 01 de junho de 2022, do vereador Doel Soares da Costa, indica a um paliativo na estrada de Nova Descoberta. Matéria aprovada por sete (07) votos.

Indicação de nº 182, de 22 de junho de 2022, do vereador Doel Soares da Costa, indica a secretaria competente, a instalar uma extensão de rede de água que foi desativada na comunidade do Porto, que deixou de abastecer 05 casas na rua. Solicito que seja feito uma nova adutora, com uma nova ligação de água para as casas que foram desativadas. Solicito também que seja feito serviço de limpeza na caixa de Bomba desta comunidade. Matéria aprovada por sete (07) votos.

Indicação de nº 175, de 22 de junho de 2022, do vereador Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Filgueira, indica a limpeza do calçamento no passeio, da rua do Incra 1, 2, 3, 4 e 5. Matéria aprovada por sete (07) votos.

*Indicação de nº 176, de 22 de junho de 2022, do vereador Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Filgueira, indica a limpeza da rua da pista, a rua do ginásio do esporte do mercado público de Arapuá. Matéria aprovada por sete (07) votos.*

*Indicação de nº 177, de 22 de junho de 2022, do vereador Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Filgueira, indica a instalação de 02 postes com lâmpadas de Led na rua do cemitério em Arapuá. Matéria aprovada por sete (07) votos.*

*Indicação de nº 178, de 22 de junho de 2022, do vereador Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Filgueira, indica a instalação de lombadas na rua do Incra 1, 2, 3, 4 e 5. Matéria aprovada por sete (07) votos.*

*Indicação de nº 179, de 22 de junho de 2022, do vereador Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Filgueira, indica a instalação de lombadas em frente à rua Maria da Paz. Matéria aprovada por sete (07) votos.*

*Indicação de nº 180, de 22 de junho de 2022, do vereador Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Filgueira, indica a consertar as comportas do Açude de Pataxó. Matéria aprovada por sete (07) votos.*

*Indicação de nº 181, de 22 de junho de 2022, do vereador Bráulio Bruno da Costa e Marcos Paulo Filgueira, indica a consertar a fossa da Escola assentamento olho D'água. Matéria aprovada por sete (07) votos.*

*Logo, concluída o expediente do dia, não tendo mais matérias a ser discutida, seguiu-se com a palavra facultada aos vereadores inscritos. Estando por tanto, todas as discussões e pronunciamentos gravados e arquivados na secretaria da Casa, onde ao final, coube ainda ao presidente da Mesa após suas colocações antes de encerrar os trabalhos e dizer que da presente sessão seria lavrada ata para votação na sessão ordinária seguinte.*

*Como não havia nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e, para constar eu José Ubiratan de Alcântara Júnior, Primeiro Secretário da Casa, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente Jefferson Charles de Araújo Santos e pelo Segundo Secretário, vereador Bráulio Bruno da Costa. Plenário da Câmara Municipal de Ipangaçu, Rio Grande do Norte, em 13 de julho de 2022.*

*Jefferson Charles de Araujo Santos*

*Jose Ubiratan de Alcantara Junior*

*Francisco Fonseca Filho*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

*Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:*

### 1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a reforma da sua sede, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento e demais documentos anexos a este Edital.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça o preço praticado para realização da obra/serviço de engenharia inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Reforma da sede da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento e demais documentos anexos a este Edital	SVÇ	1		

### 2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

2.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.1.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

2.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

2.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

2.1.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

2.1.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

2.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

2.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

2.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

2.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.1.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

2.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

2.1.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

2.1.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

2.1.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

2.1.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

2.1.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.1.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

2.1.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

2.1.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

2.1.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

2.1.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.29. Assegurar à CONTRATANTE:

2.1.29.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

2.1.29.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.1.30. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.

2.1.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

2.1.32. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

2.1.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

2.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

2.1.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



2.1.36. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, nos seguintes termos:

2.1.36.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

2.1.36.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

2.1.36.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

2.1.36.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

2.1.36.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

2.1.36.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

2.1.36.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

2.1.36.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

2.1.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

2.1.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

2.1.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

2.1.37.3. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

2.1.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

2.1.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

2.1.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

2.1.41. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.42. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

2.1.43. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

2.1.44. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

#### **DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.**

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Nome do Representante Legal.  
Telefone de Contato do Representante da Empresa.  
Data da emissão da Cotação.  
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

-----  
Carla Daniele Dantas Pereira  
Chefe da Secretaria Geral

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Bodó  
BDI - %: 22,47%  
Data base: jul/22  
Endereço: Bodó/RN

Tipo	ID	Código	Base	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt. s/BDI	Vlr. Unt. c/BDI	Vlr. Unt. Total
							<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 37.553,85</b>
<b>META</b>	<b>1.0.0.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINRAES</b>					<b>R\$ 3.457,78</b>
SERVIÇO	1.1.0.0	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	M2	6,00	R\$ 347,64	R\$ 425,75	R\$ 2.554,50
SERVIÇO	1.2.0.0	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	17,67	R\$ 19,35	R\$ 23,70	R\$ 418,78
SERVIÇO	1.3.0.0	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,94	R\$ 7,89	R\$ 9,66	R\$ 28,40
SERVIÇO	1.4.0.0	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	2,00	R\$ 10,31	R\$ 12,63	R\$ 25,26
SERVIÇO	1.5.0.0	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	0,67	R\$ 525,07	R\$ 643,05	R\$ 430,84
<b>META</b>	<b>2.0.0.0</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 2.641,50</b>
SERVIÇO	2.1.0.0	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	27,49	R\$ 75,19	R\$ 92,09	R\$ 2.531,55
SERVIÇO	2.2.0.0	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	2,60	R\$ 34,53	R\$ 42,29	R\$ 109,95
<b>META</b>	<b>3.0.0.0</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 292,74</b>
SERVIÇO	3.1.0.0	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	1,00	R\$ 120,87	R\$ 148,03	R\$ 148,03
SERVIÇO	3.2.0.0	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UND	1,00	R\$ 118,16	R\$ 144,71	R\$ 144,71
<b>META</b>	<b>4.0.0.0</b>			<b>PISO</b>					<b>R\$ 4.894,07</b>
SERVIÇO	4.1.0.0	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	8,20	R\$ 27,08	R\$ 33,16	R\$ 271,91
SERVIÇO	4.2.0.0	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	2,00	R\$ 162,36	R\$ 198,84	R\$ 397,68

Anderson Reis da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 2114037550



**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Bodó  
BDI - %: 22,47%  
Data base: jul/22  
Endereço: Bodó/RN

Tipo	ID	Código	Base	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt. s/BDI	Vlr. Unt. c/BDI	Vlr. Unt. Total
							<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 37.553,85</b>
SERVIÇO	4.3.0.0	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	8,20	R\$ 420,66	R\$ 515,18	R\$ 4.224,48
<b>META</b>	<b>5.0.0.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 6.150,80</b>
SERVIÇO	5.1.0.0	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	R\$ 38,51	R\$ 47,16	R\$ 330,12
SERVIÇO	5.2.0.0	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,00	R\$ 28,96	R\$ 35,47	R\$ 496,58
SERVIÇO	5.3.0.0	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	5,00	R\$ 140,36	R\$ 171,90	R\$ 859,50
SERVIÇO	5.4.0.0	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	21,00	R\$ 173,59	R\$ 212,60	R\$ 4.464,60
<b>META</b>	<b>6.0.0.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>R\$ 265,90</b>
SERVIÇO	6.1.0.0	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	2,00	R\$ 108,56	R\$ 132,95	R\$ 265,90

Anderson Reis da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 2114031590

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

## PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Bodó  
BDI - %: 22,47%  
Data base: jul/22  
Endereço: Bodó/RN

Tipo	ID	Código	Base	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt. s/BDI	Vlr. Unt. c/BDI	Vlr. Unt. Total
							<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 37.553,85</b>
<b>META</b>	<b>7.0.0.0</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 5.204,80</b>
SERVIÇO	7.1.0.0	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	83,93	R\$ 3,98	R\$ 4,87	R\$ 408,74
SERVIÇO	7.2.0.0	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	61,01	R\$ 29,23	R\$ 35,80	R\$ 2.184,16
SERVIÇO	7.3.0.0	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	22,92	R\$ 28,05	R\$ 34,35	R\$ 787,30
SERVIÇO	7.4.0.0	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	22,92	R\$ 45,72	R\$ 55,99	R\$ 1.283,29
SERVIÇO	7.5.0.0	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	7,40	R\$ 59,73	R\$ 73,15	R\$ 541,31
<b>META</b>	<b>8.0.0.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>R\$ 3.039,56</b>

  
Anderson Reis da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 2114037550

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462



## PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Bodó  
BDI - %: 22,47%  
Data base: jul/22  
Endereço: Bodó/RN

Tipo	ID	Código	Base	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt. s/BDI	Vlr. Unt. c/BDI	Vlr. Unt. Total
							TOTAL DA OBRA		R\$ 37.553,85
SERVIÇO	8.1.0.0	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 219,39	R\$ 268,69	R\$ 268,69
SERVIÇO	8.2.0.0	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 675,63	R\$ 827,44	R\$ 827,44
SERVIÇO	8.3.0.0	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 332,09	R\$ 406,71	R\$ 813,42
SERVIÇO	8.4.0.0	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 319,84	R\$ 391,71	R\$ 391,71
SERVIÇO	8.5.0.0	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 301,42	R\$ 369,15	R\$ 738,30
META	9.0.0.0			ESQUADRIAS					R\$ 3.935,29
SERVIÇO	9.1.0.0	91336	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 1.380,75	R\$ 1.691,00	R\$ 3.382,00

Anderson Reis da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 2114037500

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462



## PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Bodó  
BDI - %: 22,47%  
Data base: jul/22  
Endereço: Bodó/RN

Tipo	ID	Código	Base	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt. s/BDI	Vlr. Unt. c/BDI	Vlr. Unt. Total
							TOTAL DA OBRA		R\$ 37.553,85
SERVIÇO	9.2.0.0	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,11	R\$ 11,92	R\$ 14,60	R\$ 206,01
SERVIÇO	9.3.0.0	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 141,78	R\$ 173,64	R\$ 347,28
META	10.0.0.0			PINTURA					R\$ 3.531,85
SERVIÇO	10.1.0.0	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	61,01	R\$ 21,40	R\$ 26,21	R\$ 1.599,07
SERVIÇO	10.2.0.0	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	69,60	R\$ 11,29	R\$ 13,83	R\$ 962,57



Documento assinado digitalmente  
ANDERSON REIS DA SILVA  
Data: 13/06/2022 13:39:42-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Anderson Reis da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211-0037550

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Bodó  
BDI - %: 22,47%  
Data base: jul/22  
Endereço: Bodó/RN

Iden.	Descrição da meta	Vir. Subtotal	%	30 dias		60 dias		90 dias	
				Vir. Período	%	Vir. Período	%	Vir. Período	%
1.0.0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.457,78	9,21%	R\$ 3.457,78	100,00%		0,00%		0,00%
2.0.0.0	ALVENARIA	R\$ 2.641,50	7,03%	R\$ 2.641,50	100,00%		0,00%		0,00%
3.0.0.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 292,74	0,78%	R\$ 292,74	100,00%		0,00%		0,00%
4.0.0.0	PISO	R\$ 4.894,07	13,03%	R\$ 4.894,07	100,00%				0,00%
5.0.0.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.150,80	16,38%			R\$ 3.075,40	50,00%	R\$ 3.075,40	50,00%
6.0.0.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 265,90	0,71%		0,00%	R\$ 265,90	100,00%		0,00%
7.0.0.0	REVESTIMENTOS	R\$ 5.204,80	13,86%		0,00%	R\$ 5.204,80	100,00%		0,00%
8.0.0.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.039,56	8,09%		0,00%		0,00%	R\$ 3.039,56	100,00%
9.0.0.0	ESQUADRIAS	R\$ 3.935,29	10,48%		0,00%	R\$ 3.935,29	100,00%		0,00%
10.0.0.0	PINTURA	R\$ 3.531,85	9,40%		0,00%		0,00%	R\$ 3.531,85	100,00%
11.0.0.0	OUTROS	R\$ 2.376,56	6,33%				0,00%	R\$ 2.376,56	100,00%
12.0.0.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 1.763,00	4,69%	R\$ 587,67	33,33%	R\$ 587,67	33,33%	R\$ 587,67	33,33%
<b>Total</b>		<b>R\$ 37.553,85</b>		<b>R\$ 11.873,76</b>	<b>31,62%</b>	<b>R\$ 13.069,06</b>	<b>34,80%</b>	<b>R\$ 12.611,04</b>	<b>33,58%</b>
<b>Acumulado</b>				<b>R\$ 11.873,76</b>	<b>31,62%</b>	<b>R\$ 24.942,81</b>	<b>66,42%</b>	<b>R\$ 37.553,85</b>	<b>100,00%</b>



Documento assinado digitalmente  
ANDERSON REIS DA SILVA  
Data: 13/08/2022 13:41:43-0200  
Verifique em: <https://verificador.ri.br>

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 28418134

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**

**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**

**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 041 DE 09 DE AGOSTO 2022/GPCMB

*Concessão de diária ao vereadora  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

*A Secretária Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de n 002/2022. E Lei de n 221 de 17 de março de 2017.*

*Resolve*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais), Capital do País R\$ 600,00(seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabelle Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de reunião na FECAM, na cidade de Natal no dia 11 de agosto de 2022. Conforme declaração e documentos anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 09 de agosto de 2022.

**Carla Daniele Dantas Pereira**

Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 82838442



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.  
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº PP007/2022

Processo nº 015/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/2001, artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, de que trata o Pregão Presencial n.º 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão eletrônico, para administração, gerenciamento e controle (autogestão) no abastecimento de veículos, através da implantação e operacionalização de sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, que habilitem os motoristas, condutores e usuários devidamente autorizados a realizarem os abastecimentos nos estabelecimentos credenciados no Estado pela CONTRATADA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

O presente REGISTRO DE PREÇO terá vigência de 12 meses, para contratação por demanda, visando atender as necessidades dos Gabinetes Legislativos para o cumprimento da atividade fim. As despesas oriundas desta ARP tem natureza rescisória, fixadas pelo Art. 12 da Resolução 06/2019/CMM, onde fixa valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear despesas referentes à logística da atividade parlamentar durante o mandato.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR os itens do Processo Licitatório n.º 015/2022, Pregão Presencial n.º 007/2022, em que teve como vencedora do certame a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.  
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

---

EMPRESARIAL LTDA - CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, tendo como **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** DE 4% (QUATRO POR CENTO) SOB O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte  
Em 25 de julho de 2022

**LAWRENCE CARLOS DE AMORIM ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**Publicado por:**  
Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 14823225



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022.

Nº PROT.	CREADOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	LICITAÇÃO	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
04070001	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 002/2022	150,21	04/07/2022	04/07/2022
04070002	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 001/2022	526,88	07/07/2022	07/07/2022
14070001	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	ADESÃO 001/2021	3.500,00	14/07/2022	19/07/2022
19070001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	11,00	19/07/2022	19/07/2022
20070001	FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 003/2022	2.200,00	20/07/2022	20/07/2022
20070002	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 009/2022	587,00	20/07/2022	20/07/2022
20070003	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA, E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 006/2022	1.750,00	20/07/2022	20/07/2022
20070004	JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 007/2022	1.400,00	20/07/2022	20/07/2022
20070005	SEVERINO MEDEIROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 006/2022	4.000,00	20/07/2022	20/07/2022
20070006	DANIEL SIDNEY CABRAL SANTIAGO01874505446	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 002/2022	1.600,00	20/07/2022	20/07/2022
20070007	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	99,00	20/07/2022	20/07/2022
20070008	H V E SILVA ME	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 001/2022	250,00	20/07/2022	22/07/2022
21070001	JOSÉ JOÃO BATISTA NETO	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 005/2022	2.000,00	21/07/2022	21/07/2022
22070001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	22,00	22/07/2022	22/07/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

25072022	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	142,78	25/07/2022	25/07/2022
28070001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 002/2022	11,00	28/07/2022	28/07/2022
28070002	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 002/2022	150,21	28/07/2022	28/07/2022
28070003	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 001/2022	258,53	28/07/2022	28/07/2022

Vera Cruz/RN, Em 09 de agosto de 2022.

**Edvania Eloi da Silva Lima**  
Diretora Financeira da Câmara Municipal de Vera Cruz/

**Publicado por:**  
José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 84411026

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Est. do Rio Grande do Norte  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCELO EVANGELISTA DE LIMA - 04999763478, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS NO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALDIONE FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 09 de Agosto de 2022

AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE

RUA GREGORIO DE MELO, 117-CENTRO-TRIUNFO POTIGUAR

**Publicado por:**  
AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 43027068

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - **DISPENSA**



Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2022  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS NO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**Contratado.....:** MARCELO EVANGELISTA DE LIMA - 04999763478, CNPJ Nº 19.887.239/0001-53

**Valor .....**: R\$ 3.160,00, (três mil, cento e sessenta reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 09 de Agosto de 2022

ALDIONE FRANCISCO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

RUA GREGORIO DE MELO, 117-CENTRO-TRIUNFO POTIGUAR

**Publicado por:**  
AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 76008763

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1462

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - **CONTRATO**



**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**.....: 20220017

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 017/2022

**CONTRATANTE**.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16

**CONTRATADA(O)**.....: MARCELO EVANGELISTA DE LIMA - 04999763478, CNPJ Nº 19.887.239/0001-53

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS NO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 3.160,00

**VIGÊNCIA**.....: 09 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....: 09 de Agosto de 2022

---

RUA GREGORIO DE MELO, 117-CENTRO-TRIUNFO POTIGUAR

**Publicado por:**  
AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 48431271

## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

**ASSUNTO:** Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para o segundo biênio 2023/2024 da Câmara de Lagoa Nova/RN.

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 002/2022, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos, autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

LAGOA NOVA/RN, 09 de Agosto do ano de 2022.

**PRESIDENTE:** LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA.

**VICE-PRESIDENTE:** PAULO EDUARDO GUIMARÃES.

**1º SECRETÁRIO:** EMÍLIO JOSÉ DE MEDEIROS.

**2º SECRETÁRIO:** JOSÉ MIRANDA DA SILVA.

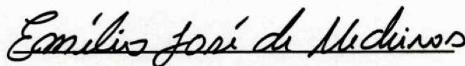
LAGOA NOVA/RN, 09 de Agosto do ano de 2022.



Lourival Francisco da Silva Oliveira



Paulo Eduardo Guimarães



Emílio José de Medeiros



José Miranda da Silva

RECEBIDO EM  
09/08/2022  
15:50  
Jamilly P. S. Galvão  
Assist. Administrativa  
CPF 067.938.984-93

Publicado por:  
Lourival Francisco da Silva  
Código Identificador: 28617770

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2021/2023**

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

**PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)**

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

**COORDENAÇÕES**

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.